



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0025/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei Complementar nº 0025/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, cujo objeto/escopo é alterar os art. 12, 15, 19 e 29 da Lei nº 9.412, de 1994, que "Dispõe sobre as terras de domínio do Estado e sua atuação no processo de reforma agrária, regularização fundiária e dá outras providências", para o fim de incluir o leilão como forma de transferência dos imóveis rurais de domínio estadual.

Antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos legais e constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei Complementar nº 0025/2023** à Casa Civil, e, por meio desta, à Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

